

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
112452

Número do Processo - SEI
202500005003862

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.
--	--	--

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as disposições legais do art. 2º do Decreto nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo que tem por objeto a contratação da prestação dos serviços de agente de integração para viabilizar programa de estágio para estudantes de ensino superior.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação Direta, a Equipe de Apoio, e a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal):

Responsável	Função	Equipe
MARCELO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento da Contratação
ISADORA RODRIGUES CAMPOS	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento da Contratação
MARA LUCIA DE MORAES CARVALHO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento da Contratação
IGOR ESTEVES NERY BOSSO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento da Contratação
MARCIA ARIADNE DA SILVA	Agente de Contratação Direta	
MARA LUCIA DE MORAES CARVALHO	Apoio	Equipe de Apoio
MARA LUCIA DE MORAES CARVALHO	Gestora de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ISADORA RODRIGUES CAMPOS	Gestora de Contrato - Substituta	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARA LUCIA DE MORAES CARVALHO	Fiscal Técnico de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARA LUCIA DE MORAES CARVALHO	Fiscal Administrativo de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARA LUCIA DE MORAES CARVALHO	Fiscal Setorial de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º, do Decreto nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao integrante técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras Governamentais para conhecimento quanto ao início do procedimento de contratação e demais providências pertinentes.

Autorizo a celebração do ajuste decorrente da suscitada contratação, nos termos do art. 84-A da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, no exercício da delegação resultante do art. 1º do Decreto nº 9.898, de 7 de junho de 2021, conforme orientação vertida no Despacho nº 1.118/2024/GAB/PGE (SISLOG nº 16535).

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 14.133 de 2021 e do art. 6º, inciso III, do Decreto nº 10.216 de 2023.

